



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2018

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Piracema/MG, situada na praça José Ribeiro de Assis, nº. 42, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Antônio Osmar da Silva, portador da carteira de Identidade n.º: M-677. 208 CPF: 129.099.986-49, representante do **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo Licitatório nº 021/2018 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nesta ata cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a serem utilizados nas Secretarias Municipais de Piracema, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **ROSINEIDE DA SILVA-ME**, CNPJ nº 26.312.888/0001-91, localizada Rua Alípio de Melo, nº 391, Bairro Jardim Montanhês, CEP: 30.750-010, Belo Horizonte/MG neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor **José Salvador Rodrigues Soares**, CPF: 300.336.166-04, observadas as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º 013/2018 do dia 19/03/2018, julgado em 05/04/2018 e homologado em 05/04/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO** para atendimento das Secretarias do Município de Piracema, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 013/2018, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.piracema.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Publicado em: 13/04/2018

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

Página 1 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.9 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 - As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.12.1 - Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.12.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$95.507,32 (Noventa e cinco mil quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos.)

ROSINEIDE DA SILVA 31624995691-ME-CNPJ: 26.312.888/0001-91

ITEM	QTDE	UNID.	Descrição do Produto	Marca	V. Unit	V. Total
5	50	Cx	Alfinetes verde - para mapas- com 50 unidades.	LYKE	2,46	123,00
6	50	Cx	Alfinete vermelho - para mapas- com 50 unidades.	LYKE	2,46	123,00
7	50	Und.	Almofada 10x 06 cm nº2 - para carimbo. Demanda amostra	RADEX	3,80	190,00
8	25	Und.	Almofada 16,5 x 9,5 cm nº3- para carimbo.	RADEX	4,40	110,00
9	50	Unid	Apagador para quadro branco	CARBRINK	3,00	150,00
10	641	Und.	Apontador Plástico 01 furo sem depósito. Demanda amostra	LEONORA	0,22	141,02
11	200	Und.	Arquivo morto 350x245x135mm - material resistente e firme.	JAD	2,37	474,00
16	550	Und.	Bastão de cola quente branca grossa.	RENDICOLA	0,95	522,50
17	6	Und.	Bobina de TNT com 1,40x50m amarelo	ACP	69,00	414,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



18	6	Und.	Bobina de TNT com 1,40x50m azul	ACP	69,00	414,00
19	6	Und.	Bobina de TNT com 1,40x50m branco	ACP	69,00	759,00
20	6	Und.	Bobina de TNT com 1,40x50m verde	ACP	69,00	414,00
21	6	Und.	Bobina de TNT com 1,40x50m vermelho	ACP	69,00	414,00
24	100	Und.	Caderneta 48 fls. Formato 100 x 140 mm, folhas brancas.	MAXIMA	2,30	230,00
32	50	Und.	Caixa para correspondência, tripla, na cor fumê	DELLO	43,00	2.150,00
37	400	Und.	Caneta de escrever em CD- preto marcador permanente- 2,00 mm. Pilot /similar, ou melhor, qualidade.	JOCAR	1,65	660,00
41	558	Jogo	Caneta hidrográfica 12 cores grande, faber castel/pilot/similar, ou melhor, qualidade. Demanda amostra	COMPACTOR	14,40	8.035,20
42	400	Und.	Caneta Marca de texto verde ou amarelo, faber castel/pilot/ similar, ou melhor, qualidade melhor. Demanda amostra	LYKE	1,48	592,00
43	600	Und.	Capas para encadernação Tam A4	ACP	0,38	228,00
44	10	Cx	Carbano, uma face com 100 folhas tamanho A4- azul. Hélios / carbex / similar, ou melhor, qualidade. Demanda amostra	HELIOS	34,00	340,00
46	60	Und.	CD -R gravável 74'-650 MB	BESTWAY	1,00	60,00
47	80	Und.	CD-RW regravável 80'-700MB	ELGIN	2,90	232,00
48	50	Cx	Clipes arame galvanizado prata nº1/0 500 g	FIX	8,00	400,00
49	50	Cx	Clipes arame galvanizado prata nº2/0 500 g	FIX	8,00	400,00
50	50	Cx	Clipes arame galvanizado prata nº3/0 500 g	FIX	8,00	400,00
51	50	Cx	Clipes arame galvanizado prata nº4/0 500 g	FIX	8,00	400,00
52	50	Cx	Clipes arame galvanizado prata nº6/0 500 g	FIX	8,00	400,00
53	50	Cx	Clipes arame galvanizado prata nº8/0 500 g	FIX	8,00	400,00
54	120	Und.	Cola bastão, 20 gramas. Pritt / similar, ou melhor, qualidade. Demanda amostra.	LYKE	1,54	184,80
55	350	Litro	Cola branca 1000 gr, mercur /similar/ melhor ou de melhor qualidade. Demanda amostra	ZAS	10,00	3.500,00
56	120	Und.	Cola para isopor/ E.V.A 90g	ZAS	2,90	348,00
58	150	Cx	Cola pequena 40 gr, com 12 unidades. Mercur /similar/ melhor ou de melhor qualidade. Demanda amostra	ZAS	9,84	1.476,00
60	600	Und.	Contras capas para encadernação A4	ACP	0,28	168,00
61	100	Und.	Corretivo caneta 8 ml, bic /faber castel/similar/ou melhor qualidade melhor. Demanda amostra	JOCAR	5,70	570,00
63	120	Und.	Corretivo Líquido 18 ml. Demanda amostra	ZAS	1,24	148,80
66	30	Pct	Elástico Nº 18, com 100 gramas	PREMIER	2,64	79,20
67	2.000	Und.	Envelope ofício branco 11,4 x 22,9 cm	IPECOL	0,12	240,00
68	3.500	Und.	Envelope saco Kraft natural 80 g 18,5 x 24,8 cm	IPECOL	0,16	560,00
69	4.500	Und.	Envelope saco Kraft natural 80 g 24,0 x	IPECOL	0,26	1.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



			34,0 cm			
70	1.600	Und.	Envelope saco Kraft natural 80 g 31,0 x41,0cm	IPECOL	0,38	608,00
71	1.600	Und.	Envelope saco Kraft natural 80 g 35,0 x35,0cm	IPECOL	0,26	416,00
72	2.000	Und.	Envelope saco ouro 18,5 x 24,8 cm	IPECOL	0,32	640,00
73	3.000	Und.	Envelope saco ouro 25,0 x 35,3 cm	IPECOL	0,48	1.440,00
74	300	Und.	Envelope saco ouro 31,0 x 41,0 cm	IPECOL	0,48	144,00
80	300	Und.	Estilete, com lâmina estreita.	LIKE	1,26	378,00
82	100	Und.	Extrator de grampo galvanizado	CARBRINK	1,16	116,00
86	450	Rolo	Fita adesiva Transparente 12 mm x 40 m. Demanda amostra	FITPEL	0,96	432,00
87	621	Rolo	Fita adesiva Transparente 48 mm x 50 m. Demanda amostra	FITPEL	3,88	2.409,48
88	450	Rolo	Fita crepe branca 19 mm x 50 m. Demanda amostra	EUROCELL	4,70	2.115,00
90	450	Unid	Fita dupla face 2 cm x 50 m	FITPEL	8,40	3.780,00
98	120	Cx	Giz escolar colorido com 64 unidades	DELTA	3,15	378,00
99	240	Cx.	Giz escolar comum branco com 64 unidades	DELTA	2,90	696,00
100	200	Tubo	Grafite 0,5 mm com 12 un.	LEONORA	0,68	136,00
102	10	Cx	Grampo para grampeador 23/08, galvanizado (prata), com 5000 unidades	FIX	15,84	158,40
103	10	Cx	Grampo para grampeador 23/10, galvanizado (prata), com 500 unidades	FIX	15,50	155,00
104	30	Cx	Grampo para grampeador 23/13, galvanizado (prata), com 5000 unidades.	FIX	22,26	667,80
105	150	Cx	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado (prata), com 5000 unidades.	JOCAR	4,10	615,00
106	25	Cx	Grampo trilho metalizado 80 mm c/ 50 un.	LYKE	8,24	206,00
107	43	Unid	Grampeador grande	LYKE	50,90	2.188,70
109	80	Und.	Lápis borracha, faber castel / similar ou de melhor qualidade.	FABER	4,28	342,40
111	100	Cx	Lápis preto nº02 c/144 un, faber castel /2º linha faber /similar ou de melhor qualidade. Demanda amostra	LABRA	57,90	5.790,00
112	100	Und.	Lapiseira 0,5 mm, ponta e tampa de aço inoxidável, borracha embutida, ponta 4 mm, espessura da mina de grafite 0,50 mm. Pilot / compactor /similar ou de melhor qualidade.	JOCAR	5,30	530,00
113	120	Und.	Livro ata numerado, pautado c/ 100 fls.	GRIFFE	13,00	1.560,00
114	100	Und.	Livro de ponto individual c/50 fl. Demanda amostra	GRIFFE	17,00	1.700,00
115	240	Unid	Marcador para quaderno branco Pilot/compactor/similar ou de melhor qualidade.	LYKE	2,00	480,00
119	1.500	Fls.	Papel camurça cores sortidas 40x60	ARTFLOC	1,04	1.56,00
120	3.300	Fls.	Papel cartão cores sortidas 50 x70	MILPEL	0,86	2.838,00
121	1.000	Unid	Papel celofane cores variadas	CELOPIL	0,72	720,00
122	600	Fls.	Papel crepom cores sortidas	ARTFLOC	1,04	624,00
125	1.500	Fls.	Papel Kraft 80 gramas 66 x 96 cm	MILPEL	0,48	720,00
126	1.000	Unid	Papel laminado cores variadas	LUMIPEL	0,88	880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

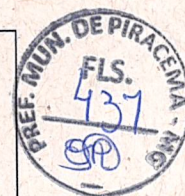
Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracemamg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



127	1.500	Fls.	Papel seda cor sortida 48 x 60	ARTFLOC	0,18	270,00
135	500	Und.	Pasta aba com elástico plástica, com dorso de 40 mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, dimensão do produto: 245 L x 335 C x 40mm A. Cor fumê.	ACP	3,50	1.750,00
136	450	Und.	Pasta aba elástico com dorso de 30 mm, 100% plástica (PP) - Espessura 0,50mm - Textura: Super Line - Dimensões do produto acabado 245 largura x 335 altura x 30 dorso mm - Cor: Fumê - Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável	ACP	3,50	1.575,00
137	1.200	Und.	Pasta c/ aba elástico papelão 235 X 325 mm	COLORPRESS	1,70	2.040,00
138	1.500	Und.	Pasta c/ grampo trilho plastificada 235 x 325 mm. Demanda amostra	AMOART	1,70	2.550,00
139	300	Und.	Pasta catálogo capa PVC, plástica, preta. Com envelopes médios de 0,10mm 4 colchetes ou parafuso. Formato 243 x 330 mm, ideal para papeis ofício 12, 40 e A4 com visor externo e bolsa interna.	ACP	13,00	3.900,00
140	1.105	Und.	Pasta classificadora, produzida em cartolina - com grampo metálica 4,06 o tipo mola - espessura: 0,50mm, 90m. Demanda amostra	DELLO	6,30	6.961,50
143	50	Und.	Pasta suspensa na cor kraft natural. Possui 2 Hastes Plásticas 405 x 15 mm. 1 Visor e 1 Etiqueta Branca .1 Grampo Plástico. Gramatura 300 a 320g. Espessura: 0,35 mm Medida produto acabado: 361 x 240 mm. Demanda amostra	DELLO	1,90	95,00
144	800	Und.	Pasta suspensa plastificada. Corpo em Cartão Tríplice Branco. Revestido em Filme Colorido (plastificada) Preto. Possui 2 Hastes Plásticas 405 x 15 mm. 1 Visor e 1 Etiqueta Branca .1 Grampo Plástico. Gramatura 300 a 320g. Espessura: 0,35 mm Medida produto acabado: 361 x 240 mm. Demanda amostra	DELLO	2,30	1.840,00
145	20	Und.	Pen Drive 4 GB, HP / KINGSTON/ similar ou melhor qualidade.	SANDISK	25,30	506,00
146	150	Und.	Pen Drive 8 GB, HP / KINGSTON/ similar ou melhor qualidade.	SANDISK	28,00	4.200,00
147	35	Und.	Perfurador de papel metálico 2 furos, com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m2. Dimensões: 152x111x50mm. Apoio da base em polietileno. Pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 7 mm. Distância dos furos: 80 mm. Com magueador plástico. Demanda amostra	CAVIA	75,00	2.625,00
159	4.000	Und.	Plástico para pasta catálogo 0,10	ACP	0,22	880,00
160	50	Und.	Porta caneta e porta cliques poliestireno fumê.	DELLO	11,00	550,00
162	30	Unid	Porta durex grande	CARBRINK	15,00	450,00
165	250	Und.	Régua 30 cm	CARBRINK	0,84	210,00
171	25	Und.	Revólver para cola quente, capacidade	JOCAR	17,00	425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



			para bastão de cola grossa.			
177	533	Und.	Tesoura escolar sem ponta inox, cor sortida 10 cm. Tramontina / similar ou de melhor qualidade. Demanda amostra.	LEONORA	1,44	767,52
178	120	Und.	Tesoura multiuso inox, 8 polegadas/21 cm. Tramontina / similar ou de melhor de qualidade. Demanda amostra	LYKE	5,30	636,00
181	50	Und.	Tinta para carimbo TC 42 ml AZUL. Para todos os tipos de almofadas. Tinta à base de água. Cor: azul.	RADEX	2,90	145,00
182	30	Und.	Tinta para carimbo TC 42 ml PRETA. Para todos os tipos de almofadas. Tinta à base de água. Cor: preta.	RADEX	2,90	145,00
VALOR TOTAL.....R\$						95.507,32

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a realização da entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 - A Administração da Prefeitura Municipal de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela Contratante à Contratada, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Contratada é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta Ata.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. Os materiais serão recebidos através de pessoa responsável, atestando a execução de forma correta e com qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS E CUSTOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Nos preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

a) Realizar a entregar de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata e termo de referência, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



- b) Manter, durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- c) Os materiais que não se enquadrarem nas especificações serão notificados à empresa, ficando esta obrigada a refazer, em conformidade com as especificações.
- d) Responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados na execução da Ata decorrentes direta e indiretamente.
- e) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

7.2. DO CONTRATANTE:

- a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução da Ata, por escrito;
- b)- promover o recebimento nos prazos fixados;
- c)- fiscalizar a execução da Ata, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- d)- efetuar o pagamento no prazo estipulado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente a Ata, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso:

02.02.10-04.122.0401.2008.3.390.30.00 - Ficha 37	1.00.00
02.02.10-04.122.0401.2008.3.3.90.30.00 - Ficha 52	1.00.00
02.03.20-04.122.0402.1048.3.3.90.30.00 - Ficha 99	1.00.00
02.03.20-06.181.0402.2010.3.3.90.36.00 - Ficha 108	1.00.00
02.03.20-06.182.0402.2009.3.3.90.30.00 - Ficha 115	1.00.00
02.03.30-04.123.0403.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 124	1.00.00
02.03.40-04.121.0402.2080.3.3.90.30.00 - Ficha 138	1.00.00
02.04.10-02.062.0201.2121.3.3.90.30.00 - Ficha 145	1.00.00
02.06.10-12.361.1203.2084.3.3.90.30.00 - Ficha 174	1.01.00
02.06.10-12.361.1203.2276.3.3.90.30.00 - Ficha 186	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2082.3.3.90.30.00 - Ficha 208	1.01.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



02.06.10-12.365.1203.2094.3.3.90.30.00 - Ficha 219	1.01.00
02.06.30-27.812.2701.2106.3.3.90.30.00 - Ficha 272	1.00.00
02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 - Ficha 297	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 - Ficha 306	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2230.3.3.90.30.00 - Ficha 312	1.02.00
02.07.10-10.302.1002.2206.3.3.90.30.00 - Ficha 326	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 331	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.221.3.3.90.30.00 - Ficha 340	1.02.00
02.07.10-10.305.1005.2239.3.3.90.30.00 - Ficha 349	1.02.00
02.08.10-08.243.2721.2275.3.3.90.30.00 - Ficha 361	1.02.00
02.08.30-08.244.2719.2309.3.3.90.30.00 - Ficha 403	1.00.00
02.08.30-08.244.2719.2310.3.3.90.30.00 - Ficha 412	1.00.00
02.08.10-08.244.2719.2311.3.3.90.30.00 - Ficha 423	1.00.00
02.08.10-08.244.2722.2306.3.3.90.30.00 - Ficha 443	1.00.00
02.08.50-08.243.2717.2295.3.3.90.30.00 - Ficha 459	1.00.00
02.09.30-15.122.2601.2171.3.3.90.30.00 - Ficha 479	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.2169.3.3.90.30.00 - Ficha 500	1.00.00
02.09.40-17.512.1701.2183.3.3.90.30.00 - Ficha 524	1.00.00
02.09.50-18.541.1801.2148.3.3.90.30.00 - Ficha 531	1.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 - O objeto será entregue de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Administração, através de formulário próprio da Administração, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Piracema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



- 11.1.1** - Prazo de entrega: a licitante vencedora possui o prazo **de até 10 (dez) dias úteis** para realizar a entrega no local indicado na NAF.
- 11.2** - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital e anexos, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- 11.3** - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 11.3.1** - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de máximo de 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- 11.4** - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 11.5** - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 11.6** - **A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ APRESENTADO NA HABILITAÇÃO.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes desta presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

- 13.1.** A Presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;
- 13.2.** Justos e contratados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema/MG, 13 de Abril de 2018



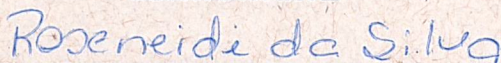
MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **Antônio Osmar da Silva**

CPF: 129.099.986-49

CONTRATANTE



ROSINEIDE DA SILVA-ME

CNPJ nº 26.312.888/0001-91

Repres. Legal: **José Salvador Rodrigues Soares**

CPF: 300.336.166-04

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



Testemunhas:

1) Eduarda Oliveira Rocha

CPF: 092.628.856-36

2) Carolina Baumgardt de Oliveira

CPF: 106.601.940-49